

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.355, de 15 de junho de 2023.**

*(Dispõe sobre a reorganização da Corregedoria do Conselho Tutelar)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica reorganizado, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Complementar n.º 150/2011, a Corregedoria do Conselho Tutelar:

**Presidente:** Cristiane Soares Hipólito

**Vice-presidente:** Augusto Aparecido Guimarães de Oliveira

**1ª Secretária:** Valdirene Rosa de Campos

#### **Membros representantes**

#### **Representantes do Conselho Tutelar**

Márcia Regina Braga de Almeida Prado

Nina Fátima de Almeida

#### **Representantes do Conselho Municipal dos**

#### **Direitos da Criança e Adolescente**

Daniel do Prado Amaral

Silmara Rodrigues

#### **Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Augusto Aparecido Guimarães de Oliveira

#### **Representante do Poder Executivo**

Valdirene Rosa de Campos

#### **Representante do Poder Legislativo**

Cristiane Soares Hipólito

**Artigo 2º** - Fica revogado o Decreto n.º 6.788 de 27 de abril de 2022.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

#### **Decreto nº 7357, de 16 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre elevação de vagas em concurso público nº 001/2022- Cargo de Auxiliar de Farmácia e dá outras providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, convocações efetuadas e a

necessidade de convocação de 02 (dois) aprovado em concurso público para o cargo/função de Auxiliar de Farmácia para provimento de cargo público, para suprir déficit de servidores no atendimento da população da na Farmácia Central, sendo serviços de atendimento 24 horas, conforme CI 746039/2023/SMSM;

**Considerando**, queo Decreto nº 7148, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27/01/2023, homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2022;

#### **Decreta: -**

**Artigo 1º** - Ficam elevadas em mais 06 (seis) unidades, o número de vagas de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, do Concurso Público nº 001/2022.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

PREFEITO

#### **Decreto nº 7358, de 16 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre elevação de vagas em concurso público nº 001/2018- Cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e dá outras providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, convocações efetuadas e a necessidade da convocação de 05 (cinco) classificados do cargo/função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL para provimento de cargo público, para suprir déficit de servidores decorrentes de exonerações bem como inauguração da CEI Hélio Alves de Oliveira prevista para 25/07/2023, conforme Ofício 150/2023/SME;

**Considerando**, queo Decreto nº 5232, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20/07/2018, homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2018, prorrogado pelo Decreto 6206/2021;

#### **Decreta: -**

**Artigo 1º** - Fica elevado em mais 18 (dezoito) unidades, o número de vagas de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, do Concurso Público nº 001/2018.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

PREFEITO

#### **Decreto nº 7358, de 16 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre elevação*

*devagasemconcurso público nº 001/2018- Cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e dá outras providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, convocações efetuadas e a necessidade da convocação de 05 (cinco) classificados do cargo/função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL para provimento de cargo público, para suprir déficit de servidores decorrentes de exonerações bem como inauguração da CEI Hélio Alves de Oliveira prevista para 25/07/2023, conforme Ofício 150/2023/SME;

**Considerando**, que Decreto nº 5232, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20/07/2018, homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2018, prorrogado pelo Decreto 6206/2021;

**Decreta:-**

**Artigo 1º** - Fica elevado em mais 18 (dezoito) unidades, o número de vagas de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, do Concurso Público nº 001/2018.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

**Decreto nº 7359, de 16 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre elevação de vagas em concurso público nº 001/2018- Cargo de MONITOR e dá outras providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, convocações efetuadas e a necessidade da convocação de 01 (um) classificados do cargo/função de MONITOR para provimento de cargo público, para suprir déficit de servidores na Assistência Social na Casa de Passagem Masculina, Casa de Passagem Feminina e SAI, bem como na Educação nas EMEBS: Ana Novaes de Carvalho, Fausto dos Santos Rodrigues, Maneco Dionísio, Orlando Cortez, Flavio Nascimento, Licinia Guazelli, Celina Vilela Bruno, Alzira Pavão, Elizabeth de Jesus Freitas, Eruce Paulucci, Salima Antonio Curiati, Suleide Maria do Amaral, Norma Lilia Pereira, Transporte Escolar e inauguração da CEI Helio Alves de Oliveira.

**Considerando**, que Decreto nº 5232, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20/07/2018, homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2018;

**Decreta:-**

**Artigo 1º** - Fica elevado em mais 19 (dezenove) unidades, o número de vagas de **MONITOR**, do Concurso Público nº 001/2018.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

**Decreto nº 7360, de 16 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre elevação devagasemconcurso público nº 002/2018-Cargo de Telefonista e dá outras providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, convocação efetuada e a necessidade de convocação de 05 (cinco) classificado para o cargo de Telefonista para provimento de cargo público, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde, a fim de suprir o déficit de servidores no Pronto Socorro Municipal, sendo serviço de atendimento 24 horas, conforme CI 746044/2023/SMS

**Considerando**, que Decreto nº 5317, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26/10/2018, homologa o resultado final do Concurso Público nº 002/2018;

**Decreta:-**

**Artigo 1º** - Fica elevada em mais 06 (seis) unidades, o número de vagas de **TELEFONISTA**, do Concurso Público nº 002/2018.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

**Decreto nº 7361, de 16 de junho de 2023**

*(Dispõe sobre elevação devagasemconcurso público nº 002/2018-Cargo de Psicólogo e dá outras providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, convocações efetuadas e a necessidade de convocação de 01 (um) aprovado em concurso público para o cargo/função de Psicólogo para provimento de cargo público, para suprir déficit de servidores bem como melhor atendimento da população no SEMADS, na Secretaria Municipal da Mulher e na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**Considerando**, que o Decreto nº 5317, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26/10/2018, homologa o resultado final do Concurso Público nº 002/2018;

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Ficam elevadas em mais 04 (quatro) unidades, o número de vagas de **PSICÓLOGO**, do Concurso Público nº 002/2018.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

**Decreto nº 7.362, de 16 de junho de 2023.**

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação ao imóvel de propriedade de Akemi Kinoshita Yamazaki e Outro, matrícula nº 70.511).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **AKEMI KINOSHITA YAMAZAKI E OUTRO**, localizada na Rua Josino Carlos Nogueira, n.º 233 - Ap 33 - Vila Jussara Maria, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº 70.511, conforme descrição abaixo:

**PROPRIETÁRIO: AKEMI KINOSHITA YAMAZAKI E OUTRO**

**ÁREA: 402,37 m²**

**MATRÍCULA: 70.511**

**Descrição da Área:** Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S5 - S6 - S7 - S8 - S1) = 402,37m²

Faixa de terras que grava em um terreno situado no Bairro Pinheiro Machado, Município e Comarca de Avaré-SP, pertencente a matrícula 70.511 do C.R.I. de Avaré-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9344/22, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S1", localizado no alinhamento da Rua Rio Grande do Norte, distante 24,63 m do prédio de nº543 da Rua Rio Grande do Norte (Matrícula 70.510), daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 34,31m até o ponto aqui designado "S2"; deflete à direita com ângulo interno de 157°33'10" e segue por 53,81m até o ponto aqui designado "S3"; deflete à esquerda com ângulo interno de 197°42'21" e segue por 12,41m até o ponto aqui designado "S4", confrontando desde o ponto S1 até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 75°56'13" e segue pelo alinhamento da Rua Padre Lindolfo Esteves por 4,12m até o ponto aqui designado

"S5"; deflete à direita com ângulo interno de 104°03'47" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 12,03m até o ponto aqui designado "S6"; deflete à direita com ângulo interno de 162°17'39" e segue por 53,64m até o ponto aqui designado "S7"; deflete à esquerda com ângulo interno de 202°26'50" e segue por 35,00m até o ponto aqui designado "S8", confrontando desde o ponto S5 até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 69°38'59" e segue pelo alinhamento da Rua Rio Grande do Norte por 4,27m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro com ângulo interno de 110°21'01", encerrando uma área de 402,37m².

**Artigo 2º.** O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de obras de infraestrutura e saneamento básico pela Sabesp.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da Sabesp.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto nº 7.363, de 16 de junho de 2023.**

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação ao imóvel de propriedade de Cinira Ferreira de Almeida Pernambuco e Outro).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **CINIRA FERREIRA DE ALMEIDA PERNAMBUCO E OUTRO**, localizada na Rua Padre Lindolfo Esteves, n.º 146 - Bairro São Judas, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº **43.632**, conforme descrição abaixo:

**PROPRIETÁRIO: CINIRA FERREIRA DE ALMEIDA PERNAMBUCO E OUTRO**

**ÁREA: 176,67m²**

**MATRÍCULA: 43.632**

**Descrição da Área:** Área: (S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7-S1) = 176,67m²

Faixa de terras que grava uma gleba terras, situado no município e Comarca de Avaré-SP, na Chácara São Lúcio, pertencente a matrícula 43.632 do C.R.I. de Avaré-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9339/22, com a seguinte descrição: Partindo-se de ponto localizado na intersecção entre os alinhamentos da Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal com a Rua Fernando de Moraes (Matr. 52.102 do C.R.I. de Avaré-SP) segue em curva pelo

alinhamento da Rua Fernando de Moraes por 10,11m até o ponto aqui designado "S1", daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes rumos e distâncias: 33°12'07"NE por 46,59m até o ponto aqui designado "S2"; 56°47'53"NW por 0,50m até o ponto aqui designado "S3"; 32°08'37"NE por 59,91m até o ponto aqui designado "S4"; 32°30'45"NE por 50,53m até o ponto aqui designado "S5"; 0°28'40"NE por 2,90m até o ponto aqui designado "S6"; segue pelo alinhamento da Rua Fernando de Moraes (Matr. 52.102 do C.R.I. de Avaré-SP) com rumo de 32°02'00"SW por 158,07m até o ponto aqui designado "S7"; segue em curva pelo alinhamento da Rua Fernando de Moraes (Matr. 52.102 do C.R.I. de Avaré-SP) por 1,52m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 176,67m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º.** O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de obras de infraestrutura e saneamento básico pela Sabesp.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da Sabesp.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto nº 7.363, de 16 de junho de 2023.**

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação ao imóvel de propriedade de Cinira Ferreira de Almeida Pernambuco e Outro).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **CINIRA FERREIRA DE ALMEIDA PERNAMBUCO E OUTRO**, localizada na Rua Padre Lindolfo Esteves, n.º 146 - Bairro São Judas, nesta cidade de Avaré/SP, constante da matrícula nº **43.632**, conforme descrição abaixo:

**PROPRIETÁRIO: CINIRA FERREIRA DE ALMEIDA PERNAMBUCO E OUTRO**

**ÁREA: 176,67m<sup>2</sup>**

**MATRÍCULA: 43.632**

**Descrição da Área:** Área: (S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7-S1) = 176,67m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava uma gleba terras, situado no município e Comarca de Avaré-SP, na Chácara São Lúcio, pertencente a matrícula 43.632 do C.R.I. de Avaré-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9339/22, com a seguinte descrição: Partindo-se de ponto localizado na

intersecção entre os alinhamentos da Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal com a Rua Fernando de Moraes (Matr. 52.102 do C.R.I. de Avaré-SP) segue em curva pelo alinhamento da Rua Fernando de Moraes por 10,11m até o ponto aqui designado "S1", daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes rumos e distâncias: 33°12'07"NE por 46,59m até o ponto aqui designado "S2"; 56°47'53"NW por 0,50m até o ponto aqui designado "S3"; 32°08'37"NE por 59,91m até o ponto aqui designado "S4"; 32°30'45"NE por 50,53m até o ponto aqui designado "S5"; 0°28'40"NE por 2,90m até o ponto aqui designado "S6"; segue pelo alinhamento da Rua Fernando de Moraes (Matr. 52.102 do C.R.I. de Avaré-SP) com rumo de 32°02'00"SW por 158,07m até o ponto aqui designado "S7"; segue em curva pelo alinhamento da Rua Fernando de Moraes (Matr. 52.102 do C.R.I. de Avaré-SP) por 1,52m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 176,67m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º.** O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de obras de infraestrutura e saneamento básico pela Sabesp.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da Sabesp.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/23 - PROCESSO Nº. 181/23**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da reforma da cobertura e forro, implantação de acessibilidade e implantação de sistema de combate a incêndios no Centro Administrativo

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min de 20 de junho de 2023 até às 09h00min do dia 05 de julho de 2023

**Abertura da Propostas:** das 09h00min às 10h00min do dia 05 de julho de 2023

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 05 de julho de 2023

**Informações:** Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de junho de 2023 - Érica Marin Henrique - Agente de Contratação.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/23 - PROCESSO Nº.**

## 209/23

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição futura de livros da língua inglesa para educação infantil e ensino fundamental

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min de 20 de junho de 2023 até às 08h00min do dia 04 de julho de 2023

**Abertura da Propostas:** dia 04 de julho de 2023 às 08h10min

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h00min do dia 04 de julho de 2023

**Informações:** Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de junho de 2.023 - Érica Marin Henrique - Pregoeira.**

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados), abrangendo conversão de dados implantação, treinamento e capacitação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 15256/2022

Valor: R\$ 35.150,00

Avaré, 20 de junho de 2.023

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados), abrangendo conversão de dados implantação, treinamento e capacitação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 15255/2022

Valor: R\$ 61.040,00

Avaré, 20 de junho de 2.023

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados), abrangendo conversão de dados implantação, treinamento e capacitação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 15257/2022

Valor: R\$ 9.900,00

Avaré, 20 de junho de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados), abrangendo conversão de dados implantação, treinamento e capacitação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 15258/2022

Valor: R\$ 8.910,00

Avaré, 20 de junho de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 4503/2023

Valor: R\$ 337.855,05

Avaré, 20 de junho de 2.023

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 7677/2023

Valor: R\$ 9.595,00

Avaré, 20 de junho de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ventilador e bebedouro refrigerado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Brasplug Comércio e Serviços Empresariais Ltda.

Empenho(s): 9432,9433/2023

Valor: R\$ 1.708,00

Avaré, 20 de junho de 2.023

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s):

10931,10932,10933,10934,10935,10936/2023

Valor: R\$ 3.927,17

Avaré, 20 de junho de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lanches prontos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do "2º Arraiá da Caipirada".

Fornecedor: Nichole Ribeiro

Empenho(s): 9400/2023

Valor: R\$ 342,00

Avaré, 20 de junho de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Oficina Mecânica Nicoleti Ltda.

Empenho(s): 11315,11318/2023

Valor: R\$ 9.892,61

Avaré, 20 de junho de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Radar SSP Bálsamo Comercial Ltda.

Empenho(s): 2990/2023

Valor: R\$ 2.508,00

Avaré, 20 de junho de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais diversos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para obras de acessibilidade.

Fornecedor: Rogerio de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 7358,7667/2023

Valor: R\$ 5.167,69

Avaré, 20 de junho de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota

municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 11307, 11308, 11310, 11311, 11313,  
11314, 11321, 11322, 11323, 11324, 11325, 11326/2023

Valor: R\$ 9.847,61

Avaré, 20 de junho de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda., ref. ao Semanário Oficial - edição nº 1638 , pág.03 , de 19 de fevereiro de 2.023

Onde se lia:

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 5257/2023

Valor: R\$ 35.715,60

Avaré, 19 de junho de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

Agora se lê:

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 5257/2023

Valor: R\$ 35.745,60

Avaré, 19 de junho de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

.....